



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 396/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SÓCIO CULTURAL		
UNIDADE – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
05.04.08.243.182.2.090 – Programa Proteção Social Básica à Infância		
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais	R\$	1.210,00
TOTAL		R\$ 1.210,00

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 31 de Maio de 2006.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal